



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA CIRCULAR Nº 3.775, DE 14 DE JULHO DE 2016

Altera e consolida os procedimentos para remessa de informações sobre o indicador Liquidez de Curto Prazo (LCR), de que trata a Resolução nº 4.401, de 27 de fevereiro de 2015, e de informações sobre o controle da exposição ao risco de liquidez, de que trata a Resolução nº 4.090, de 24 de maio de 2012, por meio do documento 2160 - Demonstrativo de Risco de Liquidez (DRL).

O Chefe do Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro (Desig), substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, anexo à Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, com base no art. 77, inciso III, do referido Regimento, e tendo em vista o disposto na Circular nº 3.761, de 20 de agosto de 2015,

### RESOLVE :

Art. 1º A remessa das informações de que trata a Circular nº 3.761, de 20 de agosto de 2015, deve ser feita, mensalmente, por meio do documento 2160 - Demonstrativo de Risco de Liquidez (DRL).

Parágrafo único. A remessa de informações de que trata o **caput** deve ser realizada conforme a codificação do Catálogo de Documentos (Cadoc) e demais características, nos termos do Anexo a esta Carta Circular.

Art. 2º As instituições que não se enquadrem no disposto no art. 3º da Resolução nº 4.401, de 27 de fevereiro de 2015, devem remeter o documento de que trata o art. 1º desta Carta Circular a partir da data-base de janeiro de 2017.

Art. 3º Devem ser registrados e mantidos atualizados no Sistema de Informações sobre Entidades de Interesse do Banco Central (Unicad), de que trata a Circular nº 3.165, de 4 de dezembro de 2002, os dados referentes:

I - ao diretor responsável referido no art. 9º da Resolução nº 4.090, de 24 de maio de 2012; e

II - ao empregado apto a responder a eventuais questionamentos sobre as informações fornecidas nos termos desta Carta Circular.

Art. 4º Esta Carta Circular entra em vigor na data de sua publicação.



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Art. 5º Ficam revogadas as Cartas Circulares ns. 3.374, de 30 de janeiro de 2009, e 3.724, de 15 de setembro de 2015.

João André Calvino Marques Pereira

Este texto não substitui o publicado no DOU de 15/7/2016, Seção 1, p. 28, e no Sisbacen.



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

Anexo à Carta Circular nº 3.775, de 14 de julho de 2016.

Codificação do DRL no Catálogo de Documentos (Cadoc) e demais características:

Código do documento: 2160

Nome do documento: Demonstrativo de Risco de Liquidez (DRL)

Periodicidade da remessa: Mensal.

Data-base de apuração: Último dia útil de cada mês.

Data-limite para remessa:

a) para as instituições que se enquadram no disposto no art. 3º da Resolução nº 4.401, de 2015:

I - data-base de março de 2016 - até o décimo dia útil do terceiro mês subsequente à data-base;

II - data-base de abril de 2016 - até o décimo quinto dia útil do segundo mês subsequente à data-base;

III - datas-base de maio e de junho de 2016 - até o último dia útil do mês subsequente à data-base;

IV - data-base de julho de 2016 - até o décimo quinto dia útil do mês subsequente à data-base;

V - datas-base de agosto de 2016 e seguintes - até o décimo dia útil do mês subsequente à data-base.

b) para as instituições que não se enquadram no disposto no art. 3º da Resolução nº 4.401, de 2015 - datas-base de janeiro de 2017 e seguintes - até o décimo dia útil do mês subsequente à data-base.

Unidade responsável pela Curadoria: Desig.

Forma de remessa: Meio eletrônico.

Sistema para remessa: Sistema de Transferência de Arquivos (STA), disponível na página do Banco Central do Brasil na Internet, no endereço <https://sta.bcb.gov.br/sta/>, na forma da Carta Circular nº 3.588, de 18 de março de 2013.

Formato para remessa: XML (**eXtensible Markup Language**).

Validação da remessa: Antecipada.

Esquema de validação da remessa: XSD (**XML Schema Definition**).



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

Elementos adicionais para remessa: Instruções de preenchimento, Leiautes, Exemplos numéricos, Esquemas de Validação XSD e Programa validador disponíveis na página do Banco Central do Brasil na internet, no endereço <http://www.bcb.gov.br/?INFOL>.

Registro do Diretor responsável: Módulo “Vínculos - Inclusão - Diretor Responsável por Área de Atuação” do Unicad.

Registro do Empregado indicado para responder a questionamentos: Módulo “Vínculos - Inclusão - Responsável por Envio de Informações” do Unicad.

Endereço eletrônico para solução de dúvidas sobre:

- a) a remessa do documento: [drl-envio@bcb.gov.br](mailto:drl-envio@bcb.gov.br);
- b) o preenchimento do documento: [drl-preenchimento@bcb.gov.br](mailto:drl-preenchimento@bcb.gov.br).

Origem do Documento 2160:

Código Cadoc	Segmentos
20.1.3.274-5	Bancos Comerciais
24.1.3.480-4	Bancos de Investimento
26.1.3.276-3	Bancos Múltiplos
27.1.3.013-5	Bancos de Câmbio
38.0.3.276-5	Caixa Econômica Federal
46.1.3.003-7	Conglomerados Prudenciais